



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 850, DE 27 DE MAIO DE 1993.

ALTERA DESTINAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE A PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A destinação de área com 5.024,00m² a que se refere a Lei nº 810, de 03.07.92, fica alterada de conformidade com o disposto nesta lei.

Art.2º - Toda área será sub-dividida em 13 (treze) - lotes, totalizando 4.700,12m² e uma servidão com área de - 323,88m².

Art.3º - A área sub-dividida de conformidade com o artigo 2º é considerada desafetada.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE MAIO DE 1993.

LÍRIO ELÍO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.